

Solicitação de Comprovação de Exequibilidade e Capacidade Técnica da Licitante
INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA

Assunto: Solicitação de comprovação da exequibilidade da proposta – Edital nº 074/2025

Processo: Contratação de serviços contínuos de empresa especializada no fornecimento de licenças de acesso à plataforma educacional de língua inglesa – Modelo SaaS

Origem: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP

I. FUNDAMENTAÇÃO E CONTEXTO

Considerando a análise da proposta comercial apresentada pela empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA, verificou-se que o **valor global ofertado representa redução superior a 50%** em relação ao valor estimado pela Administração, com redução média de **aproximadamente 76%**, configurando indício de **inexequibilidade**, conforme o item **10.3 do Edital nº 074/2025** e o **art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

Nos termos da legislação e do edital, **toda proposta com preço manifestamente inferior ao de mercado deve comprovar, de forma documental, sua exequibilidade e sua capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para execução integral do objeto.**

Diante da complexidade técnica do objeto e da necessidade de garantir a **entrega direta por empresa especializada**, este Consórcio determina a **comprovação de que os bens e serviços ofertados são de propriedade, domínio tecnológico ou operacional direto da licitante**, vedando a mera intermediação comercial ou dependência de terceiros para execução dos itens contratados.

II. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE COMPROVAÇÃO POR ITEM

Com fundamento no item 10.3 do edital e no art. 59, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021, **fica determinada a apresentação, no prazo previsto no edital, dos seguintes documentos e comprovações, por item da proposta:**

- 1. Planilha analítica de composição de preços por item**, detalhando custos diretos, indiretos, encargos sociais, tributos, despesas operacionais, margem de lucro e custos de tecnologia, demonstrando a compatibilidade com o mercado e com a estrutura própria da licitante.

2. **Memória de cálculo e metodologia de precificação**, indicando parâmetros de mercado, fontes de custo e justificativas econômicas para a redução apresentada.
3. **Comprovação de titularidade e domínio tecnológico dos sistemas ofertados**, incluindo:
 - Documentos que atestem o **registro de propriedade intelectual ou licença exclusiva** da plataforma digital educacional;
 - **Declaração de desenvolvimento próprio** ou contrato de licença de uso que demonstre **pleno domínio técnico, operacional e jurídico sobre o software**, vedada a revenda de soluções de terceiros sem controle técnico direto.
4. **Comprovação de infraestrutura própria**:
 - Relação dos **servidores, ambientes de hospedagem, equipes técnicas e pedagógicas** próprias da empresa;
 - Declaração de **não subcontratação integral ou parcial de módulos tecnológicos, tutoria, atendimento, suporte, implantação ou treinamento**;
5. **Comprovação da capacidade técnica e operacional**, mediante:
 - **Atestados de capacidade técnica** emitidos por entes públicos ou privados, demonstrando execução prévia de serviços de natureza e complexidade equivalentes, com quantitativos compatíveis aos do edital;
 - **Declaração formal de equipe técnica própria**, com qualificação dos profissionais responsáveis pela gestão, suporte, tutoria e acompanhamento pedagógico.
6. **Demonstração de capacidade econômico-financeira**:
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
 - Índices de liquidez geral, corrente e de solvência superiores aos mínimos estabelecidos no edital;
 - Certidões negativas de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.
7. **Comprovação da viabilidade e estrutura própria para execução dos seguintes itens específicos**

constantes da proposta:

- o **Licenciamento da plataforma digital de inglês com reforço por ano escolar** (intraturmo);
- o **Material didático físico e digital**, produzido ou licenciado pela própria empresa;
- o **Jornada de aprendizagem personalizada com Inteligência Artificial e reconhecimento de voz**;
- o **Serviços de contraturno** (plataforma e tutoria síncrona);
- o **Capacitação e formação continuada de professores**;
- o **Serviços de intercâmbio educacional internacional**, comprovando acordos ou parcerias firmadas diretamente pela licitante e não por terceiros subcontratados.

8. Declaração expressa de que a execução integral do contrato será realizada diretamente pela licitante, com recursos, equipe e estrutura próprios, conforme o disposto no art. 121, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que eventual subcontratação somente poderá ocorrer dentro dos limites e condições previstos no edital, mediante prévia anuência do CIMASP.

III. CONSEQUÊNCIAS DA NÃO COMPROVAÇÃO

A **não apresentação ou apresentação insuficiente da documentação solicitada** ensejará a **desclassificação imediata da proposta**, nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, por comprometimento da exequibilidade, da vantajosidade e da segurança da contratação, bem como por violação ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa **de empresa efetivamente especializada no objeto licitado**.

IV. CONCLUSÃO

Diante da expressiva redução de preços, da complexidade técnica e da necessidade de assegurar a execução direta por empresa especializada, o CIMASP exige comprovação formal da **exequibilidade, titularidade e capacidade operacional própria da licitante, item a item**, como condição indispensável à manutenção da proposta no certame.



Solicita-se que a documentação comprobatória seja encaminhada **no prazo fixado pelo edital de 02 (duas) horas**, em formato digital (PDF), acompanhada de carta de encaminhamento assinada pelo representante legal da empresa.

Itajubá/MG, 27 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

AMANDA PRISCILA PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO- PREGOEIRA
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP